



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO
CÂMARA TÉCNICA



PARECER TÉCNICO

n.º 003/06

1. DOS FATOS

O presente expediente versa acerca de consulta quanto a funcionalidade do disjuntor de tensão, modelo Keep, destinado a proteção de aparelhos eletro-eletrônicos contra alterações de elevação e diminuição de tensão em relação a tensão nominal, com capacidade máxima de interrupção de 32 A.

2. DAS INDICAÇÕES

Falhas nas instalações elétricas configuram-se como principal fator de eclosão de incêndios. A sobre-tensão, curtos-circuitos, envelhecimento do encapamento, dimensionamento inadequado, manutenção irregular das instalações, uso incorreto, carência de mecanismo de proteção, dentre outras representam um significativo percentual das causas de incêndio, atingindo um patamar de cerca de 65% das ocorrências registradas.

O disjuntor funciona como um mecanismo de proteção das instalações elétricas, preservando os equipamentos eletro-eletrônicos ligados à rede elétrica, bem como promovendo um decréscimo do potencial risco de incêndio. O dimensionamento correto e o uso adequado desse mecanismo, portanto, tem o condão de maximizar a segurança da instalação elétrica e dos equipamentos ligados à rede.

Rua Otton de Alencar, 514 - Juazeiro - CEP: 86.010-270 - Fonecelo - Ceará - Brasil

CNPJ: 04.480.910/0001-80 - Fone: (085) 3101 0214

DDD: 3522-3211/3211-80 - CEP: 63000-000

Fundação: 06/07/1965

Site: www.cbmce.org.br E-mail: assessoria@cbmce.org.br

"Vidas salvas e riquezas salvas"

C:\Documents and Settings\caulaudd\Desktop\Farol_Corpo_Bombeiros_Tecnicos_2006.doc



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO
CÂMARA TÉCNICA




3. DO PARECER

Diante das considerações anteriores e da apresentação do Relatório Técnico – DIMME 084/04, de 8 de julho de 2004, do NUTEC, órgão de referência em nosso Estado, esta Câmara Técnica pugna pela ratificação do documento referenciado, tendo em vista as especificações apresentadas e os resultados do ensaio terem atingido níveis de conformidade exigidos, garantindo a segurança das instalações elétricas e dos equipamentos ligados à rede, diminuindo os potenciais riscos de eclosão de incêndios.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza, 27 de março de 2006.


Marcos Antônio ~~Menezes dos Santos~~ – TC QOBM
PRESIDENTE


Francisco Zélio Martins de Menezes Júnior – MAJ QOBM
VICE-PRESIDENTE

Wagner Alves Maia – MAJ QOBM

Oscar Gomes de Oliveira Neto – MAJ QOBM

Luiz Cláudio Araújo Coelho – MAJ QOBM

MEMBROS


Oscar Gomes de Oliveira Neto